



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PARNAMIRIM**

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 32/2024 - DG/PAR/RE/IFRN

25 de outubro de 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE DE ESTAGIO CURRICULAR  
OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria n.º 1630/2023-Reitoria/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, e em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios curriculares obrigatórios não remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN *Campus* Parnamirim, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório não remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de alunos que estejam cursando o quinto período, ou mais, da Licenciatura em Teatro, com base na natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no âmbito do Campus Parnamirim na Coordenação da Especialização em Ensino de Teatro (COESET).

**2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO**

2.1. O processo seletivo compreenderá de **03 (três)** vagas para estágio curricular obrigatório não remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1– Das vagas, cargas-horárias e remuneração e período dos estágios

Diretoria	Sector	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção Acadêmica	Coordenação da Especialização em Ensino de Teatro (COESET)	Alunos a partir do quinto período do curso de Licenciatura em Teatro	4 horas	20 horas	03

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado de 7:00 às 11:00 h ou de 13:00 às 17:00 h ou com flexibilidade no horário, conforme demandas do setor.

2.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado.

2.4. O período de vigência do estágio será de acordo com o currículo de cada curso superior, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição de Ensino de Origem do estagiário e o Campus Parnamirim do IFRN.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail [rebeka.caroca@ifrn.edu.br](mailto:rebeka.caroca@ifrn.edu.br), a partir do dia **25 de outubro de 2024** até o dia **28 de outubro de 2024 (até as 23h59)**, com o envio em **um único documento em formato PDF** com os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior **com o IRA** (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH.. etc)

3.2 O título do e-mail deve constar o nome completo do candidato e nome da vaga de estágio a qual irá submete a inscrição (*Nome Completo - Estágio em Teatro*).

3.3 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.5 No dia **29 de outubro de 2024** será divulgada o resultado da 1ª fase do processo seletivo com a relação dos candidatos classificados para a fase final de entrevistas, assim como as datas e horários de realização.

3.6 As entrevistas que compõe a segunda e última fase do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **30 de outubro de 2024**, das 08 às 12h e das 13 à 17h.

3.7 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **31 de outubro de 2024**.

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado e pela Coordenação da Especialização em Ensino de Teatro (COESET/PAR).

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Crterios de anlise	Pontuação máxima
1	Eliminatória	Análise do histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
2	Classificatória	Entrevista	1. Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; 2. Disponibilidade para atuar nas atividades do setor; 3. Perspectivas com a realização do estágio no	100 pontos

4.3 Serão classificados para segunda fase (entrevistas) até 5 vezes o número de vagas disponíveis para cada setor conforme item 2.1.

4.4 As entrevistas serão realizadas por videoconferência através da ferramenta **Google Meet** com os candidatos classificados na primeira fase. O link para as entrevistas será enviado por e-mail aos candidatos classificados para as entrevistas.

4.5 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.6 O resultado final da seleção corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas 2 etapas do processo seletivo.

4.7 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.8 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.9 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

## **5. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO E DESLIGAMENTO**

5.1. O IFRN *Campus* Parnamirim celebrará convênio ou acordo de cooperação com as instituições de ensino mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

5.2. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal processo.

5.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

## **6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

6.1 A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2 A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

## **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1. O resultado Final da seleção será publicado no dia **31 de outubro de 2024**, no sítio do Campus Parnamirim do IFRN, <https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/buscar/?tipo=trabalhe-no-ifrn>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 8.2. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.
- 8.3. O processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 8.4. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.
- 8.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Parnamirim.
- 8.6. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o convênio para realização do estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.7. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital
- 8.8. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Parnamirim.
- 8.9. Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFRN Campus Parnamirim.
- 8.10. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

*\_assinado eletronicamente por\_*

ALISON PEREIRA BATISTA

Diretor-Geral em Exercício do Campus Parnamirim

(Portaria nº N° 1562/2024 - RE/IFRN, de 11/09/2024, publicada no DOU de 13/09/2024)

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro: _____	
Naturalidade:	
Nome da mãe:	
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):	
Bairro:	
Município:	UF:
CEP:	
Telefone:	
RG:	Órgão emissor/UF:
E-mail:	
<b>Turno preferencial para o estágio:</b>	
<b>DADOS DO CURSO</b>	
Instituição de ensino:	
Nome do curso:	
Semestre:	

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Parmamirim/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	25 de outubro 2024
Inscrições	De 25 a 28 de outubro de 2024
Divulgação do resultado da 1ª etapa e cronograma de entrevistas	29 de outubro de 2024
Realização das entrevistas (2ª etapa)	30 de outubro de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>31 de outubro de 2024</b>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alison Pereira Batista, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA0002 - DG/PAR**, em 25/10/2024 08:43:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 788319

Código de Autenticação: 5672b7f466

